

Crianças, pessoas com  
deficiência, gestantes e  
puérperas devem se vacinar

Município pauta a ampliação  
de leitos do Hospital Regional  
como prioridade do Condesb

Itanhaém está entre as 20 cidades  
do Estado com o melhor índice  
de isolamento social



# BOLETIM OFICIAL

5 A 12  
DE MAIO DE 2020  
ANO 17 | Nº 606

PREFEITURA DE ITANHAÉM

## CÃES E GATOS

Interessados devem  
procurar um dos postos  
de distribuição do  
Programa Vivaleite, o  
Centro de Referência  
da Assistência Social  
(CRAS) ou fazer o  
cadastro pelo site da  
Prefeitura

# CAMPANHA DE CASTRAÇÃO ANIMAL

## FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

CONHEÇA ITANHAÉM





# ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

## Expediente

### PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000  
Tel. (13) 3421-1600

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Vice-prefeito

**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:**  
Sílvia Fernando Lousada Paulo  
MTB: 24.000

**PRODUÇÃO:**  
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)  
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

## Secretarias

### ADMINISTRAÇÃO

Wilson Carlos do Nascimento

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Rogélio Ferreira Rodrigues Salceda

### COMUNICAÇÃO SOCIAL

Sílvia Fernando Lousada Paulo

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Eliseu Braga Chagas

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
Douglas Luiz Rodrigues

### FAZENDA

Ronnie Alexandre Aleluia

### GESTÃO E CONTROLE

Oswaldo Menale Júnior

### GOVERNO MUNICIPAL

André Caldas Rocha

### HABITAÇÃO

Mara Sanches Figueiredo

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Maria Cristina Previero de Toledo

**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
Ruy Manoel Alves dos Santos

### RELAÇÕES DO TRABALHO

César Augusto de Souza Ferreira

### RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Renato Lancellotti

### SAÚDE

Fábio Crivellari Miranda

### SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

Vinicius Camba de Almeida

**TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL**  
Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

### TURISMO

José Renato Costa de Oliva

## Procuradoria

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Jorge Eduardo dos Santos

CIDADE  
PREMIADA



Josué  
de Castro



5 A 12 DE MAIO DE 2020 | ANO 17 | Nº 606

## Telefones Úteis

<b>Ouvidoria-Geral</b> .....	<b>3421-1600/Ramal 1274</b>
<b>Banco de Alimentos</b> .....	<b>3426-1836</b>
Rua Marechal Rondon s/n - Baixo	
<b>Banco do Povo</b> .....	<b>3426-9669</b>
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
<b>Cartório 1º Registro de Imóveis</b> .....	<b>3421-3030</b>
Avenida Pedro Toledo, 135 - Centro	
<b>Cartório 1º Tabelião de Notas e Protesto</b> .....	<b>3422-1138 / 3422-6929</b>
Avenida Rui Barbosa, 870 - Centro	
<b>Cartório Eleitoral</b> .....	<b>3426-2747/ 3427-3713/ 3422-6112</b>
Rua Professora Dinorá Cruz, 71, Centro	
<b>Cartório de Registro Civil</b> .....	<b>3426-5498</b>
Avenida Rui Barbosa, 730 - Centro	
<b>Cemitério Municipal</b> .....	<b>3427-7805</b>
Avenida Rui Barbosa, 465 - Centro	
<b>Centro de Pesquisas</b> .....	<b>3427-6704</b>
Rua Dom Sebastião Leme, 195 - Ivoty	
<b>Correios</b> .....	<b>3422-5353/ 3426-5801</b>
Rua João Mariano, 1015 - Centro	
<b>Fórum</b> .....	<b>3422-1215</b>
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro	
<b>Guarda Civil Municipal</b> .....	<b>3425-3800 / 153 / 199</b>
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro	
<b>Juizado da Infância e da Juventude</b> .....	<b>3422-1215</b>
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro	
<b>Junta de Serviço Militar</b> .....	<b>3426-3320</b>
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
<b>Litoral Sul Transportes</b> .....	<b>3426-2316</b>
Avenida Alessandro Rangel de Lima, 1280 - Chácara Cibratel II	
<b>Ministério do Trabalho</b> .....	<b>3422-6098</b>
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
<b>Polícia Ambiental</b> .....	<b>3422-3765</b>
Avenida Dom Sebastião Leme, 115 - Ivoty	
<b>Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT)</b> .....	<b>3427-6234</b>
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
<b>Procon</b> .....	<b>3427-4339</b>
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
<b>Regional América</b> .....	<b>3422-1229</b>
Rua Las Vegas, 12 - Parque Novaro	
<b>Regional Belas Artes/Garagem</b> .....	<b>3422-6066</b>
Rua Oscar Pereira, s/nº, Belas Artes	
<b>Regional Gaivota</b> .....	<b>3429-4004</b>
Rua Flácides Ferreira, 775, Gaivota	
<b>Regional Suarão</b> .....	<b>3422-1115/3427-7636</b>
Rua Padre Teodoro Ratisbone, 4.839 - Suarão	
<b>Sabesp</b> .....	<b>3426-4044</b>
Rua Uricezino Ferreira, 280 - Baixo	
<b>Trânsito</b> .....	<b>156</b>
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro	
<b>Vara do Trabalho</b> .....	<b>3426-5769</b>
Rua Professor Dinorah Cruz, 12 - Centro	
<b>CULTURA / TURISMO</b>	
<b>Biblioteca Municipal</b> .....	<b>3426-1477</b>
Rua Cunha Moreira, 71 - Centro	
<b>Casa da Música</b> .....	<b>3427-1052</b>
Rua Oscar Pereira da Silva, 202 - Belas Artes	
<b>Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo</b> .....	<b>3427-7981</b>
Praça Carlos Botelho, 149 - Centro	
<b>Museu Conceição de Itanhaém</b> .....	<b>3426-3682</b>
Rua Cunha Moreira, 10 - Centro	
<b>Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM)</b> .....	<b>3427-8327</b>
Avenida Jaime de Castro - Centro	

<b>PIT Boca da Barra</b> .....	<b>3427-4409</b>
Praça Benedito Calixto, 19 - Centro	
<b>PIT Praia do Sonho</b> .....	<b>3426-4918</b>
Praça Nossa Senhora de Lourdes - Praia do Sonho	
<b>Secretaria de Turismo</b> .....	<b>3427-4777</b>
Av. Washington Luiz, 75 - Centro	
<b>Terminal Rodoviário</b> .....	<b>3421-1800</b>
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
<b>SAÚDE / SOCIAL   Ouvidoria da Saúde</b> .....	<b>3421-4410</b>
<b>Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI)</b> .....	<b>3426-2074</b>
Rua Ana Maria Martins Riveira, 10 - Jardim Corumbá	
<b>Centro Especializado em Odontologia (CEO)</b> .....	<b>3422-6972</b>
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
<b>Centro de Infectologia do Município (CINI)</b> .....	<b>3426-3350</b>
Rua Maranata, 229 - Jardim Sabaúna	
<b>Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescri)</b> .....	<b>3427-2674</b>
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
<b>Centro Municipal de Reabilitação</b> .....	<b>3427-3612</b>
Avenida Condessa de Vimieiros, 804 - Centro	
<b>Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop)</b> .....	<b>3427-2082</b>
Rua Cunha Porã, 342 - Nova Itanhaém	
<b>Conselho Tutelar</b> .....	<b>3426-3500</b>
Rua Ana de Matos Meira, 320 - Jardim Fazendinha	
<b>Hospital Regional</b> .....	<b>3421-4343</b>
Avenida Rui Barbosa, 541 - Centro	
<b>Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)</b> .....	<b>192</b>
Estrada Gentil Perez, 260 - Jardim Umuarama	
<b>Unidade de Pronto Atendimento (UPA)</b> .....	<b>3427-1111</b>
Rua José Ernesto Bechelli, s/nº - Jardim Sabaúna	
<b>Vigilância à Saúde</b> .....	<b>3427-7047/ 3426-6706/ 3426-5105</b>
Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo	
<b>CRAS Suarão</b> .....	<b>3427-3286</b>
Avenida Cabuçu, 100 - Vila Jaci	
<b>CRAS Oásis</b> .....	<b>3427-7660</b>
Rua José Batista Campos, 1.572 - Oásis	
<b>CREAS</b> .....	<b>3427-7853</b>
Rua Zeferina Soares, 123 - Centro	
<b>PAAS Gaivota</b> .....	<b>3429-2903</b>
Avenida Flácides Ferreira, 775 - Gaivota	
<b>PAAS Sabaúna</b> .....	<b>3427-2771</b>
Rua Las Vegas, 20 - Jardim América	
<b>USF do Belas Artes</b> .....	<b>3426-1402</b>
Rua Henrique Júlio Lima, 112 - Belas Artes	
<b>USF do Centro</b> .....	<b>3426-4685</b>
Avenida Tiradentes, 98 - Centro	
<b>USF do Coronel</b> .....	<b>3427-5524</b>
Rua Domingos Perez Domingues, 374 - Coronel	
<b>USF do Gaivota</b> .....	<b>3429-1410</b>
Avenida Flácides Ferreira, 500 - Gaivota	
<b>USF do Grandesp</b> .....	<b>3425-3375</b>
Avenida Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074 - Jardim Grandesp	
<b>USF do Guapiranga</b> .....	<b>3426-5807</b>
Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/nº - Guapiranga	
<b>USF do Loty</b> .....	<b>3424-3279</b>
Rua Alameda Guaraçai, s/nº - Campos Eliseos	
<b>USF do Oásis</b> .....	<b>3427-7533</b>
Rua Estanislau Gerônimo, 418 - Oásis	
<b>USF do Savoy</b> .....	<b>3426-1798</b>
Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy	
<b>USF do Suarão</b> .....	<b>3426-1577</b>
Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 - Jardim Suarão	

## CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

**HUGO DI LALLO**

Presidente

**ALDER FERREIRA VALADÃO**

Vice-presidente

**SILVIO CESAR DE OLIVEIRA**

1º Secretário

**PETERSON GONZAGA DIAS**

2º Secretário

**CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO**  
**DIOMÁRIO DE SOUZA OLIVEIRA**  
**EDINALDO DOS SANTOS BARROS**  
**JOÃO CARLOS ROSSMANN**  
**RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA**  
**WILSON OLIVEIRA SANTOS**

## ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Itanhaém

**LUCIANO MOURA DOS SANTOS**  
Superintendente

**UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)**  
**2020 • R\$ 3,64**

## Mídias Sociais



www.facebook.com/  
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/  
pref\_itanhaem



www.flickr.com/  
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/  
governomunicipal



www.instagram.com/  
prefeituradeitanhaem



# Itanhaém está entre as 20 cidades do Estado com o melhor índice de isolamento social

**MONITORAMENTO** Taxa é baseada em dados de telefonia móvel para indicar tendências de deslocamento e apontar a eficácia das medidas de isolamento

Itanhaém se mantém entre as 20 cidades do estado de São Paulo com o melhor índice de isolamento social no ranking dos municípios. No último domingo (10), apresentou o registro de 61% dos itanhaenses que aderiram ao confinamento para se proteger. A taxa monitorada pelo Sistema de Monitoramento Inteligente (SIMI-SP) é baseada em dados de telefonia móvel para indicar tendências de deslocamento e apontar a eficácia das medidas de isolamento.

O Sistema mostrou que a taxa subiu nos últimos cinco dias – passou de 56% na última segunda (4) para 61% no domingo (10) – acima, inclusive, da média do Estado, que foi de 53% – no último dia 10. O isolamento evita o avanço do novo coronavírus e, conseqüentemente, a pressão no sistema de saúde. Pensando nisso, o Governo Estadual prorrogou a quarentena para até o dia 31 de maio às 645 cidades paulistas.

Além de decreto municipal para o funcionamento somente dos serviços essenciais, a Prefeitura manteve, desde o início da pandemia, a população informada com lives nas redes sociais sobre as medidas administrativas tomadas em consonância com o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista (Condesb) e recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS).

“Itanhaém está cumprindo a sua parte, mantendo o isolamento social acima de 50%, figurando sempre entre os 20 melhores índices do Estado”, ressalta o prefeito de Itanhaém, Marco Aurélio Gomes, que intensificou a fiscalização do comércio. Ele reforça a importância do isolamento como estratégia para o combate ao coronavírus. “A medida é necessária para salvar vidas”.



## MAPA DOS CASOS CONFIRMADOS CORONAVÍRUS

### MONITORAMENTO

A Prefeitura publica diariamente três boletins informativos no site e nas redes sociais com atualizações sobre casos suspeitos, confirmados e descartados. Os dados incluem ainda o número de pessoas que estão em isolamento domiciliar, em alta hospitalar, aquelas que estão em pós-quarentena (curadas) e internadas, além dos óbitos suspeitos e confirmados com o coronavírus.

O objetivo é o de levar informações às pessoas de forma clara e objetiva, com gráfico que aponta a evolução da doença nos últimos 30 dias. A população também pode acompanhar a situação por bairro, com um mapa que mostra em quais regiões estão localizados os casos confirmados de Covid-19.



### ESTADO

O SIMI-SP mostra que o percentual de isolamento social no Estado foi de 50% no último dia 9. As informações são aglutinadas e anonimizadas sem desrespeitar a privacidade de cada usuário. Os dados de georreferenciamento servem para aprimorar as medidas de isolamento social para enfrentamento do coronavírus.

### IMPACTO

Cálculo elaborado por pesquisadores da USP e da Unicamp estima o impacto de medidas de isolamento social em três estados, entre eles, São Paulo, nos próximos 14 dias. Segundo os dados, se o isolamento feito na última semana for mantido pelas próximas duas semanas, em média, uma vida a cada 1.4 minutos será salva. Os números completos e detalhes do estudo estão disponíveis neste link [http://www.ime.unicamp.br/~pjssilva/vidas\\_salvas.html](http://www.ime.unicamp.br/~pjssilva/vidas_salvas.html).

# Itanhaém pauta a ampliação de leitos do Hospital Regional como prioridade do Condesb

## ENCONTRO

Reunião do Comitê Metropolitano de Contingenciamento do Coronavírus na Baixada Santista ocorreu na manhã desta terça-feira (12), por videoconferência



*Cidades da Baixada Santista irão formalizar ao Governo do Estado pedido para que seja ampliado o atendimento no Hospital Regional Jorge Rossmann de Itanhaém*

As cidades da Baixada Santista irão formalizar ao Governo do Estado pedido para que seja ampliado o atendimento no Hospital Regional Jorge Rossmann de Itanhaém, unidade de saúde administrada pela rede estadual. A decisão foi o tema principal durante a 11ª reunião do Comitê Metropolitano de Contingenciamento do Coronavírus na Baixada Santista, realizada nesta terça-feira (12), por videoconferência, com os nove prefeitos da região metropolitana.

“Os prefeitos foram sensíveis com a questão da ampliação do Hospital que é referência às cidades do Litoral

Sul (Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe)”, afirmou o prefeito de Itanhaém Marco Aurélio Gomes. “O último relatório enviado pelo Estado aponta que dos dez leitos de UTIs nenhum está disponível para a Covid-19, e dos 15 leitos de enfermaria, 14 estavam ocupados”.

Outro assunto que também foi discutido é a ocupação de leitos de UTI na Região, que chega a 80%. Por isso, o Condesb se manifestou contrário à vinda de pacientes de outras regiões para ocupar os leitos metropolitanos porque existem outros municípios com taxas menores de ocupação de leitos.

## ACADEMIAS E SALÕES DE BELEZA

Durante a videoconferência, também foi discutido o decreto presidencial, publicado em edição extra, na última segunda-feira (11), do Diário Oficial da União, que inclui salões de beleza, barberias e academias de ginástica na lista de serviços essenciais. Os prefeitos optaram por aguardar a manifestação do Ministério da Saúde regulamentando os serviços, como dispõe o decreto para definir a atividade nos municípios.

# Saúde abre inscrições para castração gratuita de cães e gatos às famílias de baixa renda

Com o objetivo de promover o controle reprodutivo de cães e gatos, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde, iniciou o cadastro de famílias de baixa renda e de pessoas em situação de rua interessadas em castrar gratuitamente seus animais de estimação. Os interessados devem estar inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), e as inscrições poderão ser feitas nos postos de distribuição do Programa Vivaleite, nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), no Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) ou no site [www2.itanhaem.sp.gov.br/ficha-de-cadastro-para-castracao-de-caes-e-gatos](http://www2.itanhaem.sp.gov.br/ficha-de-cadastro-para-castracao-de-caes-e-gatos).

A ação prevê a esterilização cirúrgica de 100 animais por mês, entre cães e gatos, com idade superior a seis meses de vida, com peso de até 15 quilos. O serviço de castração gratuito será realizado até o fim do ano. Os trabalhos acontecem em parceria com as secretarias de Desenvolvimento e Assistência Social e Planejamento e Meio Ambiente.

A castração é um ato de amor, pois contribui para que os pets tenham uma vida mais saudável. Entre os benefícios, a diminuição do risco de doenças como câncer, redução de infecções urinárias, eliminação de gravidez psicológica, bem como o fim do risco das fugas e brigas que ocorrem por ocasião do cio. No ano passado, foram mais de 700 animais atendidos.

## INFORMAÇÕES

Departamento de Vigilância em Saúde  
Telefone: (13) 3426-6706  
Rua Benedito Celestino, 17, Vila São Paulo  
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.



*Caso seja aprovado, o tutor receberá informações sobre o local, data e horário em que ocorrerá a cirurgia*

## INSCRIÇÕES

A pessoa de baixa renda deve estar inserida no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Para realizar o cadastro, deve comparecer em um dos dez pontos de distribuição do Programa Vivaleite (somente às segundas), no CRAS ou CREAS relacionados ao lado, ou no [www2.itanhaem.sp.gov.br/ficha-de-cadastro-para-castracao-de-caes-e-gatos](http://www2.itanhaem.sp.gov.br/ficha-de-cadastro-para-castracao-de-caes-e-gatos), para preencher a ficha de inscrição com os dados pessoais do tutor do animal. Já as pessoas em situação de rua, atendidas pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), serão direcionadas automaticamente pelos assistentes sociais do Município.

Após o cadastro, os profissionais farão a triagem para saber se o animal se enquadra nos requisitos exigidos. Caso seja aprovado, o tutor receberá informações sobre o local, data e horário em que ocorrerá a cirurgia. No ato da inscrição não é necessária a presença do pet. A Vigilância em Saúde não se responsabiliza pelo transporte dos animais até a clínica que fará o serviço.

**CAUSA ANIMAL** Interessados devem procurar um dos postos de distribuição do Programa Vivaleite, o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou fazer o cadastro pelo site da Prefeitura

ATENDIMENTO: SOMENTE ÀS  
SEGUNDAS-FEIRAS, DAS 9 ÀS 10H30

### Associação AAMAVI

Alameda Francisco André de Lima, 11  
Umarama

### Associação de Dança de Itanhaém

Rua Ketes do Rosário Domingues, 160  
Guapurá

### Associação Guapiranga

Rua Paulo Leandro de Lima, 335  
Guapiranga

### EM Pedrina Pompeu Bastos

Avenida Coronel Seckler, s/nº  
Jardim Coronel

### EM Filomena Dias Apelian

Rua Existente, 31  
Jardim Bopiranga

### Grupo Vida Loty

Rua Thaís, 837  
Vila Loty

POSTOS DO PROGRAMA VIVALEITE

# Vunesp seleciona 537 vagas para profissionais no combate ao novo coronavírus

**SAÚDE** Estado quer reforçar equipes; prazo para as inscrições no processo seletivo será entre terça-feira (12) e quinta-feira (14)

A Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista (Vunesp) realizará, de forma gratuita, um processo de seleção simplificado e emergencial de profissionais para a Secretaria Estadual de Saúde, visando o combate ao novo coronavírus em São Paulo. No total, serão 537 vagas para técnicos de enfermagem e médicos, com salários que variam entre R\$ 1.200 e R\$ 3.291,30.

Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos, e o prazo para as inscrições será entre terça-feira (12) e quinta-feira (14). O prazo curto se justifica por ser um processo seletivo emergencial. O resultado final do processo seletivo será divulgado em 26 de maio, por meio do endereço eletrônico da organizadora.

O edital e todas as informações sobre o processo podem ser acessados pelo endereço eletrônico <https://www.vunesp.com.br/SESA2004>. Referência na organização de vestibulares e concursos públicos nas

mais diversas áreas, a Vunesp mais uma vez realizará o processo de forma gratuita, como forma de colaborar no combate à pandemia de Covid-19.

## CARGOS

São 356 vagas para o cargo de técnico de enfermagem, sendo 338 para ampla concorrência e 18 para pessoas com deficiência. O cargo exige Ensino Médio, formação técnica em Enfermagem e ainda registro no Conselho Regional de Enfermagem (Coren). O salário oferecido é de R\$ 1.200 acrescido de prêmio de incentivo no valor de até R\$ 623 por jornada de trabalho de 30 horas por semana.

As outras 181 vagas são para médicos, função que exige nível Superior e registro no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp). A remuneração é de R\$ 3.291,30, acrescida de prêmio de produtividade médica de


até R\$ 4.160,70, por carga horária semanal de 24 horas.

As contratações serão efetuadas em caráter temporário até que perdure o período da pandemia ou até o limite de doze meses, respeitando o quantitativo estabelecido em Autorização Governamental.

## INSCRIÇÃO

A seleção dos candidatos será feita por meio de análise de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, onde serão avaliados os títulos acadêmicos e a experiência profissional no cargo. O prazo de validade improrrogável do presente processo seletivo simplificado será de até um ano a partir da data de publicação da classificação final. Mais detalhes e informações sobre o processo seletivo podem ser obtidos no link "Fale Conosco" do site da Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

*Fonte: Governo do Estado*



*No total, serão 537 vagas para técnicos de enfermagem e médicos, com salários que variam entre R\$ 1.200 e R\$ 3.291,30*



# COVID-19 • ATIVIDADES PERMITIDAS



## ABASTECIMENTO

- BANCAS DE JORNAIS
- DISTRIBUIDORES DE GÁS
- LAVANDERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
- LOJAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA
- POSTOS DE COMBUSTÍVEL
- TRANSPORTADORAS



## ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS



## ATIVIDADE RELIGIOSA

- LOCAIS DE CULTO E SUAS LITURGIAS (não poderão realizar missas, cultos e celebrações religiosas)



## COMUNICAÇÃO

- MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICA, EXECUTADA POR EMPRESAS JORNALÍSTICAS E DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SOM E IMAGENS



## CONSTRUÇÃO CIVIL

- CONSTRUÇÃO CIVIL E ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS
- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS
- USINAS DE CONCRETO E/OU DE ASFALTO



## GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- AÇOUGUES
- ADEGAS
- ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES
- FEIRAS LIVRES (permitidas apenas as bancas ou barracas de gêneros alimentícios)
- HIPERMERCADOS
- HORTIFRUTIGRANJEIROS
- LOJAS DE SUPLEMENTO ALIMENTAR
- LOJAS DE VENDA DE ÁGUA MINERAL
- LOJAS DE VENDA DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS (PETSHOPS)
- MERCADOS
- MINIMERCADOS
- PEIXARIAS
- QUITANDAS
- SUPERMERCADOS



## SAÚDE

- CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
- CLÍNICAS MÉDICAS
- CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS
- CLÍNICAS VETERINÁRIAS
- FARMÁCIAS E DROGARIAS
- HOSPITAL
- LABORATÓRIOS
- SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- UPA



## SEGURANÇA

- SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA



## SERVIÇOS

- Hotéis, pousadas e similares (exclusivamente para o atendimento de serviços essenciais de hospedagem na área da saúde)
- Serviços de prevenção, controle e erradicação de pragas
- Serviços funerários



## SERVIÇOS BANCÁRIOS

- AGÊNCIAS BANCÁRIAS
- CASAS LOTÉRICAS



## SERVIÇOS PÚBLICOS

- ATIVIDADES DOS DEMAIS PODERES DO ESTADO E SEUS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS, OBSERVADOS SEUS ATOS PRÓPRIOS
- CARTÓRIOS DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
- CONCESSIONÁRIAS DE LUZ E ÁGUA
- CORREIOS
- ESCRITÓRIOS DE ATENDIMENTO DE CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS



## TRANSPORTE

- APLICATIVOS DE TRANSPORTE
- BICICLETARIAS
- BORRACHARIAS
- ESTACIONAMENTO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
- LAVA-RÁPIDOS
- OFICINAS MECÂNICAS
- TÁXIS
- TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL OU INTERESTADUAL



CONTROLE DE ENTRADA, ÁLCOOL EM GEL, OBRIGATÓRIO USO DE MÁSCARAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS

#Fique emCasa



ITANHAÉM  
PREFEITURA

**CONTRA GRIPE** A partir do dia 18, o público-alvo será professores e adultos (de 55 a 59 ano)

# Crianças, pessoas com deficiência, gestantes e puérperas devem se vacinar

## CONFIRA A TABELA COM A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA: DE SEGUNDA A SEXTA

Das 8h00 às 12h00  
13h00 às 16h00

**USF LOTY**

Rua Alameda Guaraçai, s/n  
Campos Elíseos

Das 9h00 às 16h00

**USF SAVOY**

Rua Jaime Lino dos Santos, 290  
Savoy

Das 8h00 às 12h00

**USF OÁSIS**

Rua Estanislau Gerônimo, 418  
Oásis

Das 8h00 às 16h00

**USF CENTRO**

Avenida Tiradentes, 98  
Centro (Entrada pelo portão lateral)

Das 8h00 às 16h00

**USF BELAS ARTES**

Rua Henrique Julio de Lima, 112  
Belas Artes

Das 9h00 às 16h00

**USF GUAPIRANGA**

Rua Baltazar Sebastião Ribeiro Nicolini, 394  
Umuarama

Das 8h00 às 15h00

**USF CORONEL**

Rua Domingos Perez Dominguez, 734  
Coronel

Das 8h00 às 16h00

**USF GRANDESP**

Rua Alemanha, 108  
Santa Julia (Entrada pelo portão lateral)

Das 9h00 às 16h00

**USF GAIVOTA**

Rua Flácidéz Ferreira, 550 – Gaivota

Das 8h00 às 12h00

13h00 às 16h00

**ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ**

Rua Dom José Varani, 399  
Nossa Senhora do Sion (Lado Morro)

A terceira fase da Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe (Influenza) Iniciou na última segunda (11), com alterações em relação aos grupos prioritários, que foram divididos em duas etapas. Até o dia 16 (sábado), os profissionais estarão vacinando crianças de 6 meses a menores 6 anos de idade, pessoas com deficiência, gestantes e puérperas (até 45 dias). De 18 a 5 de junho, o público-alvo será professores e adultos (de 55 a 59 ano).

O atendimento, que acontecerá de segunda a sexta, ocorrerá em nove Unidades de Saúde da Família (USFs) e na Escola Municipal Maria do Carmo Abreu Sodré (Nossa Senhora do Sion). A vacina contra gripe não imuniza contra o novo coronavírus, mas é essencial para reduzir o número de pessoas com sintomas respiratórios nos próximos meses. O dia D da Campanha ocorrerá em 16 de maio (sábado) em todas as Unidades de Saúde da Família (USFs), das 8 às 16 horas.

É importante ressaltar que todos os locais têm o equipamento necessário para realizar este atendimento, que é feito por profissionais da saúde. Até o dia 6 de maio, a Secretaria de Saúde contabilizou 29.365 vacinas contra a gripe, sendo 20.532 delas aplicadas na população idosa. O Município atingiu a marca de 157,43% da cobertura vacinal para o mesmo grupo.





## LEI

### LEI Nº 4.387, DE 6 DE MAIO DE 2020

"Altera os arts. 12 e 13 da Lei nº 3.992, de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Custeio do ITANHAÉM PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém, a segregação da massa de segurados e dá outras providências." MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Os arts. 12 e 13 da Lei nº 3.992, de 22 de dezembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - O Plano de Custeio da primeira massa, referida no inciso I, alíneas "a" e "b" do artigo 2º, será formado:

I - pela contribuição previdenciária compulsória da Prefeitura, da Câmara e da entidade autárquica, constituída de recursos do orçamento desses órgãos, calculada sobre a totalidade da base de contribuição, mediante aplicação da alíquota de 14% (quatorze por cento); II - pela contribuição dos servidores públicos ativos do Município, inclusive os de sua entidade autárquica e do Poder Legislativo, correspondente a 14% (quatorze por cento), incidentes sobre a totalidade da base de contribuição;

III - pela contribuição dos aposentados e dos pensionistas do Município, inclusive os de sua entidade autárquica e do Poder Legislativo, correspondente a 14% (quatorze por cento), incidentes sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social." (NR) "Art. 13 - O Plano de Custeio da segunda massa, referida no inciso II do artigo 2º, será formado:

I - pela contribuição previdenciária compulsória da Prefeitura, da Câmara e da entidade autárquica, correspondente a 22% (vinte e dois por cento), incidentes sobre a totalidade da base de contribuição;

II - pela contribuição dos servidores públicos ativos do Município, inclusive os de sua entidade autárquica e do Poder Legislativo, correspondente a 14% (quatorze por cento), incidentes sobre a totalidade da base de contribuição;

III - pela contribuição dos aposentados e dos pensionistas do Município, inclusive os de sua entidade autárquica e do Poder Legislativo, correspondente a 14% (quatorze por cento), incidentes sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de maio de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 5.814/2020.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 6 de maio de 2020.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3.922, DE 5 DE MAIO DE 2020

"Institui o Programa Mais Solidariedade visando o fornecimento de alimentação às famílias mais atingidas pela crise econômico-social causada pela pandemia do coronavírus, enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 3.901, de 21 de março de 2020, e dá providências correlatas."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil, decorrente da pandemia causada pelo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus no Município de Itanhaém, declarado pelo Decreto Municipal nº 3.901, de 21 de março de 2020 e reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, pelo Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.946, de 17 de abril de 2020, que estende, até 10 de maio de 2020, o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro

de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social),  
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Itanhaém, o Programa Mais Solidariedade, com o objetivo de propiciar às famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente àquelas em situação de pobreza ou de extrema pobreza, condições mínimas de subsistência, mediante o fornecimento de cestas básicas de alimentos, para complementação nutricional, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, reconhecido pelo Decreto nº 3.901, de 21 de março de 2020.

Parágrafo único - Para fins do disposto no "caput" deste artigo, caracterizam-se como famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza as que auferem renda familiar mensal "per capita" de até R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) e R\$ 89,00 (oitenta reais), respectivamente, conforme disposto no Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004. Art. 2º - A implementação do Programa Mais Solidariedade dar-se-á por meio da conjugação de esforços entre o Poder Público Municipal e o setor privado e consistirá no estabelecimento de ações excepcionais e desburocratizadas para o recebimento de doações pelo Município e o direcionamento racional de recursos para a aquisição e a distribuição de gêneros alimentícios de primeira necessidade às famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza.

§ 1º - Os gêneros alimentícios necessários ao cumprimento dos objetivos do Programa poderão ser adquiridos com recursos públicos, no âmbito dos programas assistenciais existentes, ou recebidos em doação pelo Município de físicas ou jurídicas.

§ 2º - O Programa terá sua duração limitada à duração do estado de calamidade pública na cidade de Itanhaém.

Art. 3º - São beneficiárias do Programa Mais Solidariedade as famílias constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, residentes no Município de Itanhaém.

Parágrafo único - A participação da família no Programa dar-se-á pelo prazo máximo de 3 (três) meses.

Art. 4º - A implantação e o desenvolvimento do Programa ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social e de Desenvolvimento Econômico Art. 5º - Para a consecução do objetivo do Programa caberá:

I - à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, avaliar e selecionar, conforme critérios estabelecidos neste decreto, as famílias beneficiárias do Programa, encaminhando-as ao Banco de Alimentos para a priorização do atendimento;

II - à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, organizar o local de arrecadação de gêneros alimentícios e a estrutura logística para armazenagem, divisão dos alimentos em cestas e distribuição das cestas básicas às famílias beneficiárias.

Art. 6º - As despesas com a execução do Programa ora instituído correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos responsáveis por sua execução.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus na cidade de Itanhaém.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de maio de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 5 de maio de 2020.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 3.923, DE 8 DE MAIO DE 2020

"Estabelece regras de atendimento alternativo para o fornecimento de alimentação aos estudantes matriculados nas escolas públicas municipais de educação básica e nas instituições filantrópicas conveniadas com o Município, enquanto perdurar o estado de calamidade pública e a suspensão das aulas decorrentes da pandemia causada pelo novo coronavírus."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.899, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itanhaém, determinando a suspensão das aulas nas escolas da rede municipal de ensino, por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO o reconhecimento de calamidade pública e a decretação de quarentena no Estado de São Paulo pelos Decretos nº 64.879, de 20 de março de 2020, e nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus no Município de Itanhaém, declarado pelo Decreto Municipal nº 3.901, de 21 de março de 2020 e reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, pelo Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 208, inciso VII, da Constituição Federal, 4º, inciso VIII, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 3º da Lei Federal nº 11.947, de

16 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Enquanto perdurarem no Município de Itanhaém o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, reconhecido pelo Decreto nº 3.901, de 21 de março de 2020, e a suspensão das aulas nas escolas da rede municipal de ensino, determinada pelo Decreto nº 3.899, de 16 de março de 2020, o fornecimento de alimentação aos estudantes matriculados nas escolas públicas municipais de educação básica, bem como em instituições filantrópicas conveniadas com o Município, poderá ser efetuado mediante a distribuição de kits de gêneros alimentícios, conforme previsto no Decreto nº 3.915, de 15 de abril de 2020, ou, de modo alternativo, mediante o pagamento de benefício financeiro aos respectivos responsáveis legais, observadas as disposições deste decreto.

§ 1º - O pagamento do benefício financeiro a que se refere o "caput" deste artigo terá a periodicidade mensal e dar-se-á por meio de cartão magnético.

§ 2º - O valor do benefício financeiro, a ser disponibilizado no último dia útil de cada mês de suspensão das aulas, equivalerá a R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

§ 3º - Os valores não utilizados pelos beneficiários dentro do prazo de 30 (trinta) dias serão automaticamente bloqueados, cancelados e devolvidos à Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Art. 2º - O cartão magnético destinado ao recebimento dos recursos conterá as seguintes informações:

I - nome do responsável legal;

II - número de controle individual.

Art. 3º - O cartão magnético será entregue ao responsável legal pelo aluno e terá proteção por senha individual.

Parágrafo único - Caberá à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes assegurar a entrega dos cartões, inclusive quando se tratar de segunda via para os casos comprovados de perda, furto, roubo ou extravio.

Art. 4º - Caberá à empresa administradora do cartão de benefícios:

I - manter atualizado o cadastro da rede de estabelecimentos credenciados destinados à aquisição de gêneros alimentícios pelos beneficiários;

II - dispor de meio eletrônico e/ou telefônico destinado à consulta de saldo disponível no cartão magnético, bem como para o esclarecimento de dúvidas relacionadas à utilização do benefício e acesso à rede credenciada.

Art. 5º - Caberá ao responsável legal pelo estudante:

I - adquirir os gêneros alimentícios nos estabelecimentos da rede credenciada;

II - utilizar o benefício financeiro de que trata este decreto de acordo com as suas finalidades, zelando para que os alimentos sejam ofertados aos estudantes;

III - comunicar, imediatamente, à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, eventuais casos de dano, perda, furto, roubo ou extravio do cartão, para que esta solicite o bloqueio e cancelamento à empresa administradora do cartão, responsabilizando-se por eventuais prejuízos em face da demora na comunicação.

Art. 6º - Os recursos financeiros disponibilizados por meio do cartão magnético destinam-se exclusivamente para a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" nos estabelecimentos credenciados, ficando vedada:

I - a compra de bebidas alcoólicas, cigarros ou congêneres;

II - a troca ou negociação do valor do benefício por valor em espécie.

Parágrafo único - Constatado o uso indevido do benefício financeiro de que trata este decreto, ficará o responsável legal pelo estudante obrigado a restituir o valor irregularmente utilizado, devidamente corrigido.

Art. 7º - Encerrado o estado de calamidade pública e o período de suspensão das aulas, o benefício financeiro será pago proporcionalmente aos dias em que as aulas estiveram suspensas.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de maio de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 8 de maio de 2020.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 25/05/2020 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 08:00 às 14:00. A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discrí-



minados no item 13.5 do Edital nº 03/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 26/05/2020 e 27/05/2020.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 03/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 23/06/2020.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 003/2019.

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SANSET KAROLINE AP. COSTA SUARES	22

Itanhaém, 12 de Maio do ano de 2020.

Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário de Administração

**EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº. 02/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, RECONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 25/05/2020 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 08:00 às 14:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 23/06/2020. A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

A presente reconvocação dá-se devido ao esgotamento da listagem de candidatos aprovados neste certame e a existência de cargos efetivos ainda não preenchidos. Conforme parecer jurídico exarado nos autos do processo administrativo nº 1.908/2019, a reconvocação é pertinente e razoável na medida em que o Concurso Público nº 002/2017 está em vigor e o reaproveitamento da listagem de aprovados não acarretará qualquer prejuízo ao interesse público, além de gerar economia aos cofres da Administração Pública diante da desnecessidade em se promover um novo certame.

**CARGO: ALMOXARIFE**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROBSON HAYBA SEBASTIÃO	14

Itanhaém, 12 de Maio do ano de 2020.

Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 25/05/2020 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 08:00 às 14:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 23/06/2020.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

**CARGO: ENCANADOR**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MILTON BORGES PEREIRA	07

Itanhaém, 12 de Maio do ano de 2020.

Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 10/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 25/05/2020 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 08:00 às 14:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 23/06/2020.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

**CARGO: AJUDANTE GERAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA FERNANDES DA SILVA	144

FABIO LOPES DE LIMA	145
ERNANDA MOREIRA FERNANDES	146

Itanhaém, 12 de Maio do ano de 2020.

Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 25/05/2020 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 08:00 às 14:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 23/06/2020.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

**CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WESLEY GOMES JARDIM	25

Itanhaém, 12 de Maio do ano de 2020.

Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 25/05/2020 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 08:00 às 14:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 23/06/2020.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: MÉDICO GENERALISTA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA CLAUDIA RIBEIRO VALADAO SANTINELLI	34

Itanhaém, 12 de Maio do ano de 2020.

Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 25/05/2020 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 08:00 às 14:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 23/06/2020.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

**CARGO: AUXILIAR ESCOLAR**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA FRANCISCO DA SILVA	309
RENATO RODRIGUES DA SILVA	310
LEANDRO DE BRITO VALOIS	311
GISELLY PERES	312
JOELMA ROSA ANTUNES	313
FERNANDO DE MORAES BOLOGNA	314

Itanhaém, 12 de Maio do ano de 2020.

Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 25/05/2020 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanha-

ém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 08:00 às 14:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 23/06/2020.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: ESCRITURÁRIO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA NISHIMOTO HONORATO DA SILVA	123

Itanhaém, 12 de Maio do ano de 2020.

Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 13/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 25/05/2020 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 08:00 às 14:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 23/06/2020.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

**CARGO: RECEPCIONISTA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VALDENIR RAMOS CAMPOS	109

Itanhaém, 12 de Maio do ano de 2020.

Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 13/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 25/05/2020 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 08:00 às 14:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 23/06/2020.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: PSICÓLOGO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE DANTAS DE FREITAS	30

Itanhaém, 12 de Maio do ano de 2020.

Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 14/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 25/05/2020 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 08:00 às 14:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 23/06/2020.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: INSPETOR DE ALUNOS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUANA TEIXEIRA LIMA CARVALHO	135
VICTOR HUGO APARECIDO FRONTOURA DE SOUSA	136
ROBSON CASALDERREY DO NASCIMENTO	137

Itanhaém, 12 de Maio do ano de 2020.

Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário de Administração



# Não dê folga ao mosquito Aedes aegypti



COMBATA  
O MOSQUITO



**A MUDANÇA COMEÇA POR VOCÊ.**  
O mosquito *Aedes aegypti* transmite dengue,  
chikungunya e zika, doenças graves que podem  
até matar. Por isso, elimine os focos de água  
parada **TODOS OS DIAS.**

MANTENHA A  
PISCINA TRATADA  
O ANO TODO



JOGUE FORA  
OBJETOS QUE  
POSSAM  
ACUMULAR  
ÁGUA



MANTENHA  
A CAIXA E  
BARRIS D'ÁGUA  
SEMPRE  
TAMPADOS



MANTENHA  
AS CALHAS  
SEMPRE  
LIMPAS



ELIMINE  
A ÁGUA  
PARADA



GUARDE  
GARRAFAS  
SEMPRE DE  
CABEÇA  
PARA BAIXO



TROQUE A  
ÁGUA DOS  
VASOS  
POR AREIA



COLOQUE  
ÁGUA  
SANITÁRIA  
NOS RALOS



COLOQUE O LIXO  
EM SACOS PLÁSTICOS  
NA LIXEIRA  
BEM FECHADA

DISQUE  
SAÚDE  
**136**



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



**ITANHAÉM**  
PREFEITURA